

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 123/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

Agosto de 2026.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de CFTV, monitoramento eletrônico e alarmes existentes e/ou a serem implantados nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre, localizadas nos municípios não contemplados pelo Contrato nº 45/2026 do GRP 2025-299, incluindo os municípios do Grupo 1 anulado do Pregão Eletrônico nº 10/2026 e os demais municípios remanescentes, com fornecimento de peças, componentes, equipamentos e materiais necessários à continuidade operacional dos sistemas de segurança eletrônica.

1.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta.

A contratação possui grau de prioridade alta em razão da necessidade de assegurar a continuidade operacional dos sistemas de CFTV, monitoramento eletrônico e alarmes das unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre ainda não contempladas pelo Contrato nº 45/2026, especialmente diante da anulação do Grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 10/2026.

A ausência de cobertura contratual para manutenção preventiva e corretiva desses sistemas pode comprometer o monitoramento das dependências judiciais, dificultar a prevenção e a identificação de ocorrências, bem como ampliar os riscos à segurança de magistrados, servidores, colaboradores, jurisdicionados, visitantes e ao patrimônio público.

Além disso, considerando que os sistemas de segurança eletrônica constituem ferramenta essencial de apoio à segurança institucional, a contratação deve ser priorizada para evitar a descontinuidade dos serviços, permitir atendimento técnico tempestivo às unidades abrangidas e garantir a manutenção da infraestrutura de vigilância eletrônica em todos os municípios do Estado do Acre.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de CFTV, monitoramento eletrônico e alarmes existentes nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre localizadas nos municípios ainda não contemplados pelo Contrato nº 45/2026.

A necessidade decorre, inicialmente, da anulação do Grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 10/2026, que abrangia os municípios de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira e Senador Guiomard, ocasionando a ausência de cobertura contratual para manutenção dos sistemas de segurança eletrônica dessas localidades. Além disso, verificou-se a necessidade de ampliar a abrangência da contratação para contemplar os demais municípios acreanos não incluídos no Contrato nº 45/2026, especialmente Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa do Purus, de modo a permitir que todas as unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre disponham de suporte técnico contratual para seus sistemas de monitoramento.

Os sistemas de CFTV, monitoramento eletrônico e alarmes constituem instrumentos essenciais para a segurança institucional, pois permitem o acompanhamento das áreas internas e externas das unidades judiciais, auxiliam na prevenção de ocorrências, contribuem para a identificação de situações de risco e fornecem registros relevantes para apuração de incidentes administrativos, patrimoniais e de segurança. A ausência de manutenção regular pode ocasionar falhas, indisponibilidade de câmeras, perda de imagens, mau funcionamento de gravadores, sensores, fontes, cabos, conectores, dispositivos de rede e demais componentes, comprometendo diretamente a eficiência do sistema de vigilância eletrônica.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade real de manter os equipamentos existentes em condições adequadas de funcionamento, reduzir o tempo de indisponibilidade dos sistemas, possibilitar intervenções técnicas tempestivas, realizar manutenções preventivas periódicas, corrigir falhas detectadas e, quando necessário, viabilizar a reposição de peças, componentes e equipamentos indispensáveis ao pleno funcionamento da solução de segurança eletrônica.

Ressalta-se que a contratação pretendida também busca promover a padronização do atendimento técnico, a continuidade dos serviços de segurança, a proteção do patrimônio público e o reforço das medidas de segurança voltadas a magistrados, servidores, colaboradores, jurisdicionados e visitantes que frequentam as unidades do Poder Judiciário.

As quantidades estimadas para a contratação foram dimensionadas com base em cenários concretos, considerando a relação de unidades judiciais abrangidas, a quantidade estimada de equipamentos instalados, o histórico de falhas e demandas de manutenção, a necessidade de atendimento preventivo e corretivo, a localização geográfica dos municípios, a complexidade dos deslocamentos e a provável necessidade de fornecimento de peças, componentes e equipamentos para restabelecimento ou preservação da operacionalidade dos sistemas.

O dimensionamento preliminar da contratação foi elaborado com base nas unidades abrangidas, nas necessidades de manutenção, substituição e implantação inicial de sistemas de CFTV e alarmes, bem como no levantamento do parque tecnológico atualmente instalado nas localidades contempladas, conforme relação de equipamentos constante do **Anexo II** deste Documento de Formalização da Demanda.

Além disso, deverão ser observadas, na fase de planejamento e posterior execução contratual, as diretrizes técnicas mínimas constantes do **Anexo I — Memorial Técnico Descritivo**, que estabelece requisitos de instalação, manutenção preventiva e corretiva, garantia, responsabilidade técnica, sistema de alarme, sistema de CFTV, tecnologia IP-POE, materiais mínimos e integração com o Centro Integrado de Monitoramento do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Assim, a presente demanda visa estruturar novo procedimento de contratação para atender os municípios remanescentes, abrangendo os municípios do Grupo 1 anulado e aqueles ainda não contemplados pelo Contrato nº 45/2026, com o objetivo de garantir cobertura contratual de manutenção dos sistemas de segurança eletrônica em todos os municípios do Estado do Acre.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

A presente demanda possui vinculação complementar com a contratação decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2026, que resultou no Contrato nº 45/2026 para atendimento dos Grupos 2 e 3, referentes aos municípios de Xapuri, Epitaciolândia, Brasília, Assis Brasil, Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Rodrigues Alves e Mâncio Lima.

A nova contratação decorre da necessidade de atendimento aos municípios que não foram contemplados pelo Contrato nº 45/2026, especialmente em razão da anulação do Grupo 1 do referido certame, que abrangia os municípios de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Manoel Urbano, Plácido de Castro, Porto Acre, Rio Branco, Sena Madureira e Senador Guiomard, bem como da necessidade de inclusão dos municípios remanescentes de Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa do Purus.

Dessa forma, a contratação ora pretendida possui relação de complementaridade com o objeto já contratado, tendo como finalidade garantir a cobertura contratual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de CFTV, monitoramento eletrônico e alarmes em todos os municípios do Estado do Acre.

Não há, contudo, dependência operacional que impeça a tramitação autônoma da presente demanda, uma vez que o objeto poderá ser processado de forma independente, observada a necessidade de compatibilização técnica, operacional e administrativa com o Contrato nº 45/2026, a fim de manter a uniformidade do atendimento, a continuidade dos serviços e a cobertura integral das unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

A presente contratação será estruturada em **grupo único**, com julgamento pelo **menor preço por grupo**, contemplando a aquisição e instalação de câmeras IP, serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, materiais, equipamentos e eventual modernização dos sistemas de CFTV, monitoramento eletrônico e alarmes das unidades do Poder Judiciário do Estado do Acre abrangidas pela contratação.

O grupo único compreenderá os municípios de **Rio Branco, Sena Madureira, Manoel Urbano, Bujari, Senador Guiomard, Acrelândia, Capixaba, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Jordão e Santa Rosa do Purus**, observadas as necessidades específicas de cada localidade.

A definição dos materiais e serviços levou em consideração o parque tecnológico atualmente instalado nas unidades abrangidas, composto por câmeras IP, gravadores digitais de vídeo em rede, HDs, switches PoE, nobreaks, sensores de alarme, centrais de alarme, sirenes, baterias, receptores e teclados, conforme levantamento constante do **Anexo II** deste Documento de Formalização da Demanda.

Também foram consideradas as diretrizes técnicas mínimas constantes do **Anexo I — Memorial Técnico Descritivo**, especialmente quanto aos requisitos de instalação, manutenção preventiva e corretiva, garantia dos serviços, sistema de alarme, sistema de CFTV, tecnologia IP-POE, infraestrutura, materiais mínimos e integração com o Centro Integrado de Monitoramento.

Considerando que as unidades abrangidas possuem equipamentos de diferentes modelos e capacidades, incluindo câmeras IP Intelbras, gravadores/NVRs Intelbras e Hikvision, switches PoE, nobreaks e componentes de alarme, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada, com capacidade de atuação em equipamentos de marcas e modelos diversos, digitais ou analógicos, conforme o parque atualmente instalado.

GRUPO ÚNICO - RIO BRANCO, SENA MADUREIRA, MANOEL URBANO, BUJARI, SENADOR GUIOMARD, ACRELÂNDIA,CAPIXABA, PLÁCIDO DE CASTRO, PORTO ACRE, PORTO WALTER, MARECHAL THAUMATURGO, JORDÃO E SANTA ROSA DO PURUS.					
Item	Descrição	Unidade	Qt.	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmera IP Intelbras VIP 3230 FC IA com instalação	Und.	320	R\$ 1.100,00	R\$ 352.000,00
2	Câmera IP Intelbras VIP 3230 D FC IA com instalação	Und.	230	R\$ 1.100,00	R\$ 253.000,00
3	Câmera IP Intelbras VIP 5460 Z IA com instalação	Und.	50	R\$ 2.800,00	R\$ 140.000,00
4	Câmera IP Intelbras VIP 5440 D Z IA com instalação	Und.	40	R\$ 2.600,00	R\$ 104.000,00
5	Serviço de Manutenção Preventiva	Anual	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00
6	Serviço de Manutenção Corretiva	Horas	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
7	Fornecimento de peças. (não haverá disputa)				R\$ 300.000,00
8	Modernização - Ressarcimento Material de Consumo e Serviços - (não haverá disputa)				R\$ 100.000,00
9	Modernização / Aquisição de Equipamentos e Material - (não haverá disputa)				R\$ 180.000,00
R\$ 1.589.000,00					

3.2. Abrangência das localidades e situação atual

3.2.1. Rio Branco

No município de Rio Branco, a contratação deverá abranger as unidades e estruturas vinculadas ao Poder Judiciário do Estado do Acre, incluindo:

3.2.1.1. Cidade da Justiça

- 3.2.1.1.1. Guarita da Cidade da Justiça;
- 3.2.1.1.2. Juizados Especiais Cíveis;
- 3.2.1.1.3. Fórum Criminal;
- 3.2.1.1.4. 3º Prédio da Cidade da Justiça, atualmente em construção.

3.2.1.2. Sede Administrativa

- 3.2.1.2.1. Prédio Sede Administrativo;
- 3.2.1.2.2. Prédio da Escola do Poder Judiciário — ESJUD;
- 3.2.1.2.3. Prédio da Coordenadoria de Bem-Estar e Saúde — COBES;
- 3.2.1.2.4. Restaurante do Servidor;
- 3.2.1.2.5. Prédio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação — SETIC;
- 3.2.1.2.6. Prédio da Secretaria, atualmente em construção.

3.2.1.3. Demais unidades em Rio Branco

- 3.2.1.3.1. Palácio da Justiça;
- 3.2.1.3.2. Galpão localizado na Estrada do Calafate, imóvel alugado utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre;
- 3.2.1.3.3. Galpão localizado na Via Verde (Amapá), imóvel alugado utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

3.2.2. Sena Madureira

A unidade de Sena Madureira deverá ser contemplada pela contratação, destacando-se a necessidade de substituição integral do sistema atual de CFTV, em razão da necessidade de restabelecimento e modernização da solução de monitoramento eletrônico.

3.2.3. Manoel Urbano

A unidade de Manoel Urbano deverá ser contemplada com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de equipamentos, fornecimento de peças e eventuais adequações necessárias ao funcionamento do sistema de CFTV e alarmes.

3.2.4. Bujari

A unidade de Bujari deverá ser contemplada com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de equipamentos, fornecimento de peças e eventuais adequações necessárias ao funcionamento do sistema de CFTV e alarmes.

3.2.5. Senador Guimard

A unidade de Senador Guimard deverá ser contemplada pela contratação, destacando-se a necessidade de substituição integral do sistema atual de CFTV, em razão da necessidade de restabelecimento e modernização da solução de monitoramento eletrônico.

3.2.6. Acrelândia

A unidade de Acrelândia deverá ser contemplada com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de equipamentos, fornecimento de peças e eventuais adequações necessárias ao funcionamento do sistema de CFTV e alarmes.

3.2.7. Capixaba

A unidade de Capixaba deverá ser contemplada com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de equipamentos, fornecimento de peças e eventuais adequações necessárias ao funcionamento do sistema de CFTV e alarmes.

3.2.8. Plácido de Castro

A unidade de Plácido de Castro deverá ser contemplada com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação de equipamentos, fornecimento de peças e eventuais adequações necessárias ao funcionamento do sistema de CFTV e alarmes.

3.2.9. Porto Acre

A unidade de Porto Acre deverá ser contemplada pela contratação, destacando-se a necessidade de substituição integral do sistema atual de CFTV, em razão da necessidade de restabelecimento e modernização da solução de monitoramento eletrônico.

3.2.10. Jordão

A unidade de Jordão deverá ser contemplada pela contratação, destacando-se que atualmente não dispõe de sistema de CFTV instalado, razão pela qual será necessária a implantação inicial da solução de monitoramento eletrônico no início da execução contratual.

3.2.11. Marechal Thaumaturgo

A unidade de Marechal Thaumaturgo deverá ser contemplada pela contratação, destacando-se que atualmente não dispõe de sistema de CFTV instalado, razão pela qual será necessária a implantação inicial da solução de monitoramento eletrônico no início da execução contratual.

3.2.12. Porto Walter

A unidade de Porto Walter deverá ser contemplada pela contratação, destacando-se que atualmente não dispõe de sistema de CFTV instalado, razão pela qual será necessária a implantação inicial da solução de monitoramento eletrônico no início da execução contratual.

3.2.13. Santa Rosa do Purus

A unidade de Santa Rosa do Purus deverá ser contemplada pela contratação, destacando-se que atualmente não dispõe de sistema de CFTV instalado, razão pela qual será necessária a implantação inicial da solução de monitoramento eletrônico no início da execução contratual.

3.3. Justificativa para estruturação em grupo único

A estruturação da contratação em **grupo único** justifica-se pela interdependência técnica dos itens e serviços previstos, uma vez que a aquisição e instalação de câmeras, a manutenção preventiva e corretiva, o fornecimento de peças, a modernização e a eventual substituição de equipamentos integram uma mesma solução de segurança eletrônica, voltada à continuidade operacional dos sistemas de CFTV, monitoramento eletrônico e alarmes.

A adoção de grupo único também se mostra mais adequada sob o ponto de vista econômico e logístico, especialmente porque a contratação abrangerá municípios de difícil acesso, como Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter e Santa Rosa do Purus, cujos deslocamentos dependem, em regra, de transporte aéreo ou fluvial, com custos operacionais mais elevados e maior complexidade de planejamento.

Caso esses municípios fossem agrupados separadamente, haveria risco concreto de baixa atratividade econômica para o mercado, podendo resultar em ausência de interessados ou fracasso do certame, em razão da pequena quantidade de unidades, da distância geográfica, da dificuldade de deslocamento e dos custos logísticos envolvidos.

Por outro lado, a composição em grupo único permite diluir os custos logísticos dentro de uma contratação mais ampla, tornando o objeto mais atrativo às empresas especializadas, além de possibilitar melhor planejamento de rotas, otimização de deslocamentos, organização de visitas técnicas, padronização dos procedimentos de atendimento e maior eficiência na gestão contratual.

Além disso, a manutenção de um único grupo favorece a responsabilidade técnica centralizada pela execução dos serviços, evitando sobreposição de contratos, divergência de padrões técnicos, conflitos de responsabilidade entre empresas distintas e dificuldades na integração dos sistemas de videomonitoramento, alarmes, gravadores, dispositivos de rede e demais componentes de segurança eletrônica.

Dessa forma, a formação do grupo único não tem por finalidade restringir a competitividade, mas sim garantir a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, assegurar a cobertura contratual dos municípios remanescentes não contemplados pelo Contrato nº 45/2026 e permitir a continuidade dos serviços de segurança eletrônica em unidades estratégicas do Poder Judiciário do Estado do Acre.

3.4. Documentos anexos de suporte ao dimensionamento da demanda

Integram o presente Documento de Formalização da Demanda, para fins de detalhamento técnico, justificativa das quantidades estimadas e demonstração da abrangência da contratação, os seguintes anexos:

Anexo I — Memorial Técnico Descritivo: estabelece os requisitos, especificações e diretrizes mínimas para instalação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de CFTV e alarme do Poder Judiciário do Estado do Acre, abrangendo câmeras internas e externas, alarmes de segurança, infraestrutura, materiais, garantia, responsabilidade técnica e integração com o Centro Integrado de Monitoramento.

Anexo II — Levantamento do Parque Atual de Equipamentos: contém a relação dos equipamentos atualmente instalados nas unidades abrangidas, incluindo câmeras IP, gravadores digitais de vídeo em rede, HDs, switches, nobreaks, sensores de alarme, centrais de alarme, sirenes, baterias, receptores e teclados, servindo como base técnica para o dimensionamento dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, fornecimento de peças, modernização e eventual substituição de equipamentos.

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):		
Integrante Demandante (obrigatório)		
Nome: Maria Alexsandra Rocha Ramos - Tenente Coronel PM		
Email: gsitj@tjac.jus.br	Cargo: Comandante do GSI	Lotação: Presidência
Integrante Técnico (obrigatório)		
Nome: Victor Rocha Flores da Silva		
Email: gsitj@tjac.jus.br	Cargo: 2º SGT BM	Lotação: GSI



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALEXSANDRA ROCHA RAMOS, Assessor(a) Chefe Militar** em 14/07/2026 às 09:50:32.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270WNIL.LSMC.JEKY.XQWG> e informe a chancela